



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia**

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 200/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurgueia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro S/Nº, Centro, São Gonçalo do Gurgueia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro **GLEANE ALVES CORDEIRO**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada na rua Castelo Branco Nº 44 - Centro - São Gonçalo do Gurgueia-PI. Inscrito no CPF sob o nº 008.710.533-06 e no RG 2.421.575 SSP-PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como MONITORA do Ônibus Escolar no município de São Gonçalo do Gurgueia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar como como MONITORA do Ônibus Escolar no Município de São Gonçalo do Gurgueia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 1.320,00 (**Mil Trezentos e Vinte Reais**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag. 0609-2 Cc. 31.759-4.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato terá início em 31 de julho à 21 de dezembro de 2023, podendo este ser rescendido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 31 de julho de 2023.

**PAULO**

Assinado de forma digital por PAULO

**LUSTOSA**

LUSTOSA  
NOGUEIRA:4287079817

**NOGUEIRA:42**

Dados: 2023.08.28  
10:31:55 -03'00'

**870798172**

**Paulo Lustosa Nogueira**

Prefeita Municipal

*GLEANE ALVES CORDEIRO*

**GLEANE ALVES CORDEIRO**

Contratado

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: